

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr. Dayani Campos Vieira, servidora pública da Câmara Municipal de Quatis.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 548 de 27 de novembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 087/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Resende em 16/07/2024 e CTC Protocolo nº 17025070101090240, páginas: 01/03, emitida pelo INSS em 23/11/2024, em nome da Srta. DAYANI CAMPOS VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.807.***-96, matrícula nº 01.109-18, anterior a sua posse na Câmara Municipal de Quatis.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.432 dias líquidos, correspondentes a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
03/10/2016 a 31/01/2018	Prefeitura Municipal de Resende	01 ano, 03 meses e 27 dias
25/02/2010 a 25/07/2016	INSS Protocolo nº 17025070.1.01090/24-0	05 anos, 04 meses e 05 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 24 de janeiro de 2025.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE